



**Prefeitura Municipal  
Dom Pedro de Alcântara  
Rio Grande do Sul - Brasil**

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 40 /2023, DE 01 / 06 / 2023.

**AUTORIZA A CONTRATAR UM PROFESSOR  
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Pedro de Alcântara autorizado a contratar 1 (um) “Professor”, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 2.127,79 (dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Educação, por excepcional interesse público.

**Art. 2º** - A contratação mencionada será pelo período de um ano, a partir da data de publicação desta lei, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - O contratado estará sujeito a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.04.00.00.00 - contratação por tempo determinado.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Inicialmente faz-se mister destacar que estamos em constante adequação e valorização do trabalho dos Professores e direitos das nossas crianças, conseqüentemente é necessário preencher e suprir demandas laborais no quadro de funcionários de Professores(as) para o funcionamento de toda a rede de ensino para o corrente ano. É essencial a contratação da referida **Professora** para a educação, com esta profissional, deve haver um suporte para manter os direitos a hora atividade e ensino de qualidade, ambas fundamentais para o desenvolvimento e aprendizagem do educando e funcionamento das escolas municipais.

Desse modo, envia-se a esta Casa Legislativa o presente anteprojeto de lei, após **processo seletivo prévio nº 06/2022**, para contratação deste profissional supramencionados para laborarem lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Desse modo, considerando que a escola de educação infantil não pode ter suas atividades paralisadas torna-se essa contratação essencial.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.



Talia da Luz Vieira

TALIA DA LUZ VIEIRA

Secretária da Educação

**Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro**

<b>MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA</b> <b>PODER EXECUTIVO</b>	
<p align="center"><i>ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 11</i></p> <p align="center"><b>DATA: 07.06.2023</b></p> <p><i>Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000</i></p> <p><b>Estudo da adequação orçamentária e financeira para contratação de 1 professor em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.</b></p>	
<b>EVENTO</b>	
x	Criação
	Expansão
	Aperfeiçoamento
<b>Contratação de 1 professor com vencimento de R\$ 2.127,79</b>	

**Vigência das Despesas**

<b>Início</b>	<b>Fim</b>
A partir de 01.07.2023	1 Ano podendo ser prorrogado por igual período.

<b>QUADRO 1</b>			
<b>ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS DE CUNHO REMUNERATÓRIO</b>			
Natureza	2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens	12.766,74	26.465,45	13.662,79
Contribuições Patronais	3.042,74	6.307,60	3.256,30
13º- Salário e Férias	1.063,90	2.205,45	1.138,57
<b>Total dos Acréscimos</b>	<b>16.873,37</b>	<b>34.978,51</b>	<b>18.057,65</b>

Obs: O valor de correção utilizada para os vencimentos nos anos de 2024 e 2025 foram conforme a estimativa de IPCA do Banco Central, previstos em 3,65% para 2024 e 3,25% para 2025.

<b>QUADRO 2</b>			
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS</b>			
ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	(C) % B/A

2023	<b>1.063,90</b>	27.927.229,47	0,01%
2024	<b>34.978,51</b>	25.355.131,08	0,13%
2025	<b>18.057,65</b>	27.565.436,63	0,07%

**Obs:** O valor do Orçamento de 2023 foi extraído da LOA aprovada pela Lei nº 2119 /2022 e suas alterações, já os valores do orçamento para os anos de 2024 e 2025 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2023.

### COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 2039/2021 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

<b>QUADRO 4 - Verificação da Disponibilidade Orçamentária</b>			
<b>Rubrica</b>	<b>Despesa total autorizada até 31.05.2023</b>	<b>Valores Totais a Empenhar no exercício atual considerando aumento de gastos propostos</b>	<b>Diferença</b>
<b>3.1. Pessoal e Encargos</b>	<b>10.498.922.86</b>	<b>10.447.236,61</b>	<b>51.686,25</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.498.922.86</b>	<b>10.447.236,61</b>	<b>51.686,25</b>

Obs: Conforme Lei Orçamentária nº 2115/2022 as dotações da GND 1 podem ser transferidas, transpostas e remanejadas sem contar no percentual autorizado para manutenção do orçamento, por isso no total da rubrica foi utilizado o total da GND de todas as secretarias.

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que:

( x )	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária com saldo de dotação suficiente para empenhamento das despesas.
( )	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária, porém com saldo de dotação insuficiente para o empenhamento das despesas, sendo necessário a abertura de

	crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 0,00
( )	não existe, no orçamento atual, , previsão orçamentária para os gastos propostos, sendo necessária a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ _____.

### IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo projetado para os anos 2022, 2023 e 2024.

QUADRO 5 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	% GASTO
2023	20.296.700,00	10.393.592,90	51,21%
2024	21.758.635,07	11.357.210,80	52,19%
2025	23.660.693,89	11.738.577,73	49,61%

Observações:

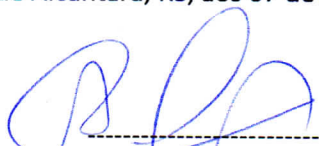
a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2023 foram extraídas da LOA 2023 atualizando-se os valores conforme a tendência de arrecadação do exercício. Para 2024 e 2025, os valores foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e adicionados os impactos orçamentários até esta data.

b) A despesa com pessoal estimada para 2022 foi obtida a partir dos seguintes dados:

Despesas especificadas no <b>Quadro 4</b>	<b>10.447.236,61</b>
- Indenizações e Restituições Trabalhistas	53.643,71
= Total estimado da despesa considerada para fins de limite da LRF conforme IN nº 18/2021, do TCE/RS	10.393.592,90

c) As projeções das despesas com pessoal dos anos de 2024 e 2025, foram atualizadas conforme a estimativa de IPCA do Banco Central, previstos em 3,65% para 2024 e 3,25% para 2025.

Dom Pedro de Alcântara, RS, aos 07 de Junho de 2023.

  
 ALEXSANDRO DE FREITAS SIMÃO  
 Contador CRC/RS nº 102653/O-8

Alexsandro de Freitas Simão  
 Contador - CRC/RS 102653/O-8  
 Dom Pedro de Alcântara-RS



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF Art. 16 inciso II**

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para contratação de 1 professor, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

Município de Dom Pedro de Alcântara aos 07 de junho de 2023.

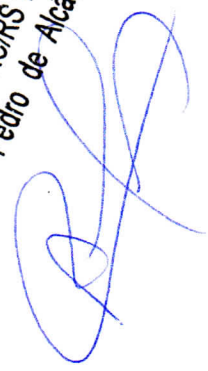


**ORDENADOR DE DESPESA**




MEMÓRIA DE CÁLCULO						
PROVENTOS	Quantidade	VENCIMENTO	VENCIMENTO ( Jul-Dez) 2023	VENCIMENTO 2024	VENCIMENTO 2025 ( jan a jun)	
1 Professor com vencimento de R\$ 2.127,79	1	R\$ 2.127,79	R\$ 12.766,74	R\$ 26.465,45	R\$ 13.662,79	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.127,79</b>	<b>R\$ 12.766,74</b>	<b>R\$ 26.465,45</b>	<b>R\$ 13.662,79</b>	
<b>PATRONAIS</b>			<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
INSS 22%			R\$ 3.042,74	R\$ 6.307,60	R\$ 3.256,30	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.042,74</b>	<b>R\$ 6.307,60</b>	<b>R\$ 3.256,30</b>	
<b>REFLEXOS</b>			<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1/3 FÉRIAS 13º			R\$ -	R\$ 735,15	R\$ 379,52	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.063,90</b>	<b>R\$ 2.205,45</b>	<b>R\$ 1.138,57</b>	
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>R\$ 16.873,37</b>	<b>R\$ 34.978,51</b>	<b>R\$ 18.057,65</b>	

Alexsandro de Freitas Simão  
 Contador - CRC/RS 102653/O-8  
 Dom Pedro de Alcântara-RS




<b>DESPESA</b>	<b>3.1.00.00</b>
(A) EMPENHADO ATÉ 31.05.2023	3.984.158,22
(B) MENSALMENTE= (A/5)	796.831,64
(C) PREVISÃO ANUAL = (B*12)	9.561.979,73
(D) 13º PROJETADO (=B)	796.831,64
(E) IMPACTO 8,9 E 10	71.551,87
<b>(F) OBJETO DO IMPACTO</b>	<b>16.873,37</b>
<b>TOTAL DA PROJEÇÃO ANO (C+D+E+F)</b>	<b>10.447.236,61</b>

RCL	RCL NA LOA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NA LOA	20.296.700,00

  
 Alexandre de Freitas Simão  
 Contador - CRC/RS 102.508-8  
 Dom Pedro de Alcântara-10

*[Handwritten mark]*